Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente: Município de Vale Real				C.N.P.J.: 92.123.918/0001-46
Endereço: Rua Rio Branco, 659 – Vila Nova				
Cidade: Vale Real		U.F.: RS	C.E.P.: 95778-000	DDD/Telefone: (51) 997330241
Banco: **Conta aberta pelo Estado**	Agência: **Conta aberta pelo Estado**	Conta corrente: **Conta aberta pelo Estado**		Praça de Pagamento: **Conta aberta pelo Estado**
Nome do Responsável (*Prefeito(a) Municipal*): Marcelo Antônio Bettega				C.P.F.: 667.720.100-78
Nº R.G../Órgão Expedidor 1040745265/SSP/PC/RS		Cargo: Prefeito		Função: Prefeito
Endereço: Rua Edmundo Arenhardt, 116 – Arroio do Ouro				C.E.P.: 95778-000
Home Page: **www.valereal.rs.gov.br**		e-mail: **prefeito@valereal.rs.gov.br** **administracao@valereal.rs.gov.br**		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome:	C.N.P.J/C.P.F.:
Endereço:	C.E.P.:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Fomento ao Turismo	**Início** A partir da publicação no DOE	**Término** 18 MESES

Identificação do Objeto:

Execução de pavimentação da Rua Nicolau Zimmer, conforme plano de trabalho aprovado, visando atender às necessidades da comunidade na área de infraestrutura turística, por meio da realização de pavimentação da Rota Caminhos de Caravaggio, conforme especificações técnicas e legislação vigente.

Justificativa da Proposição:

O presente projeto tem por finalidade responder a demandas identificadas junto à população e aos órgãos técnicos do município, relacionadas à melhoria das condições de infraestrutura turística, qualidade de vida, acesso ao direito de ir e vir com qualidade e segurança.

A ação proposta busca suprir lacunas estruturais, operacionais ou sociais existentes, promovendo avanços na prestação de serviços públicos, ampliando o acesso da população a direitos essenciais e contribuindo para o desenvolvimento turístico local.

A escolha da solução técnica e operacional foi baseada em critérios de eficiência, sustentabilidade, viabilidade econômica e alinhamento com os objetivos do plano de governo e as políticas públicas setoriais.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Quantificação		Duração	
Execução de pavimentação de Rua no município de Vale Real – Rota Turística Caminhos de Caravaggio	Pavimentação da Rua Nicolau Zimmer	Executar integralmente a ação proposta no plano de trabalho, consistente na pavimentação de rua, com alcance mínimo de 150 famílias, no prazo máximo de 18 meses após a assinatura do termo de convênio, visando melhorar as condições de trafegabilidade e segurança, qualificar o acesso da rota turística Caminhos de Caravággio, reduzir indicadores negativos na saúde com a redução de poeira e barro, modernizar a estrutura existente, com impacto positivo direto sobre a rota, ampliando as possibilidades de crescimento comercial e social.	Pavimentação da Rua Nicolau Zimmer	150 famílias diretamente beneficiadas + tota população de Vale Real, indiretamente beneficiada	Apartir da Publicação do DOE/RS	18 Meses

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas Capital	**Sub-Total (R$)**	**Sub-Total (R$)**	**Sub-Total (R$)**
3.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação da Rua Nicolau Zimmer	2.056.310,70	1.400,000,00	656.310,70
TOTAL GERAL (Soma Capital e Corrente)		**2.056.310,70**	**1.400.000,00**	**656.310,70**

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

1	R$ 466,67		R$ 466,67		R$ 466,66	

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R$ 218.770,23		R$ 218.770,23		R$ 218.770,24	

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Vale Real, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, para os efeitos e sob as penas da lei, que:
1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
26.451.0218.1053 – Construção Estradas, Pontes, Asfalto/Calçamentos
Fonte 752
Categoria 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
26.451.0218.1053 – Construção Estradas, Pontes, Asfalto/Calçamentos
Fonte 701
Categoria 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
26.451.0218.1053 – Construção Estradas, Pontes, Asfalto/Calçamentos
Fonte 500
Categoria 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
26.451.0218.1053 – Construção Estradas, Pontes, Asfalto/Calçamentos
Fonte 501
Categoria 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
26.451.0218.1053 – Construção Estradas, Pontes, Asfalto/Calçamentos
Fonte 750
Categoria 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
26.451.0218.1053 – Construção Estradas, Pontes, Asfalto/Calçamentos
Fonte 704
Categoria 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
26.451.0218.1053 – Construção Estradas, Pontes, Asfalto/Calçamentos
Fonte 706
Categoria 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
26.451.0218.1053 – Construção Estradas, Pontes, Asfalto/Calçamentos
Fonte 700
Categoria 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor Disponível: R$ 656.310,70

3. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Vale Real, 14 de janeiro de 2026.	MARCELO ANTONIO BETTEGA:66772010078 Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO BETTEGA:66772010078 Dados: 2026.01.14 10:41:23 -03'00' **MARCELO ANTÔNIO BETTEGA** Prefeito Municipal de Vale Real

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2025.

_____
RONALDO SANTINI
Secretário de Estado de Turismo